



PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2022  
CONTRATO Nº 077/2022



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA UNA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 20.599.336/0001-20, situada à: Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro, JOAQUIM NABUCO/PE, através da secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr. **Josileide Lira Santos**, portadora do RG Nº 415000-01 SSP/PE, e CPF Nº 756.009.134-53, Doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04**, sediado(a) na Granja São José-BR 101/km 185, Palmares-PE, ( próx. Ao Posto MD) em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(o) **PAULO EDUARDO LAU DE MELO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 05653674044 órgão expedidor pelo DETRAN-PE, e CPF nº 089.010.724-67, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, o seguinte:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Aquisição parcelada de material de limpeza para atender a Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco e demais secretarias Município de Joaquim Nabuco – PE. conforme especificações contidas no presente termo de referência.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA- FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O Contratante e Contratado em comum acordo e com fundamento no parágrafo §§ 1º e 2º inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com a Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Instrumento Contratual, resolvem celebrar o presente aditamento contratual com acréscimo de valor, entre as partes, tendo justo e contratada seguintes cláusulas, a saber.

#### 3. CLAUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO:

3.1 A CONTRATADA obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas compras em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, exceto as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, nos termos dos §§ 1º e 2º inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com a Lei 8.666/93.



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 20.599.336/0001-20



**4. CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 25.534,57 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referente a 25% do pactuado em clausula contratual, cuja planilha de serviços, segue em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CESTO PARA LIXO em plástico com pedal e tampa capacidade para 50 litros	UNID	13	CRISTAL	R\$ 37,79	R\$ 491,27
3	CESTO PEQUENO com tampa capacidade 12 litros.	UNID	8	CRISTAL	R\$ 21,90	R\$ 175,20
5	DESINFETANTE categoria básica restrita ao uso puro princípio ativo cloreto alquil benzilamonio, princípio ativo monil fenol, composição básica etoxilado, corante olep de eucalipto, composição aromática diversas, acondicionado em frasco plástico de 500ml, Cx com 12 unidades.	CX.	105	LIMPA MAIS	R\$ 12,89	R\$ 1.353,45
6	DESODORIZANTE DE AR contendo 400 ml, benzoato desódio, borato de sódio, fragrância e propelentes, ingrediente ativo: Álcool eólico 96 GL 41,68% com registro no MS. (Ref. Bom ar)	UNID.	87	ULTRA FRESH	R\$ 7,39	R\$ 642,93
22	SABÃO EM PÓ de 500grs, com amaciante, embalagem em saco plástico, certificada com garantia de que foi produzida com material que garanta o respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores. Composição do produto: Alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, triplo fosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (2' sulfatoestiril bifeneildissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tenso ativo biodegradável. FARDO C/ 26 PACOTES DE 500 GRAMAS.	FARDOS	17	ESPUMIL	R\$ 40,00	R\$ 680,00
30	COPO DESCARTÁVEL 180 ml, caixa com 2500	CX.	78	CEASA	R\$ 89,99	R\$ 7.019,22



# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.599.336/0001-20



31	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 mts de comprimento, Folha Dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 82,8% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470, pintas inferior a 17 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> conforme NBR 8259:2002 e conforme NBR 15134:2007 Índice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de Absorção 4,3. Produto acondicionado em pacote contendo 4 rolos cada, e fardo com 64. Pacote com 4 unidades.	PCT	5.250	COALA	R\$ 2,89	R\$ 15.172,50
VALOR TOTAL R\$ 25.534,57 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)						

§ 1º – O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes a prestação do serviço do objeto deste Contrato até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Finanças, do município de Joaquim Nabuco- PE.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos alocados para a realização do objeto do presente contrato são oriundos das seguintes rubricas orçamentárias:

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### EDUCAÇÃO

03 ..... FUNDO  
 03.08 ..... FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 12.122 ..... ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 12.122.1201 ..... GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 12.122.1001.2120.0000 ..... MANUT. DAS ATIV. GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 3.0.00.00 ..... DESPESAS RECORRENTES  
 3.3.00.00 ..... OUTRAS DESPESAS RECORRENTES  
 3.3.90.00 ..... APLICAÇÕES DIRETAS  
 33.90.30 ..... MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO ..... RECURSOS PRÓPRIOS**

03 ..... FUNDO  
 03.08 ..... FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 12.361 ..... ENSINO FUNDAMENTAL  
 12.361.1210 ..... GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB  
 12.361.1210.2134.0000 ..... CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFESSORES  
 3.0.00.00 ..... DESPESAS RECORRENTES  
 3.3.00.00 ..... OUTRAS DESPESAS RECORRENTES  
 3.3.90.00 ..... APLICAÇÕES DIRETAS  
 33.90.30 ..... MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO ..... SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE**



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 CNPJ: 20.599.336/0001-20



03 ..... FUNDO  
 03.08 ..... FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 12.361 ..... ENSINO FUNDAMENTAL  
 12.361.1210 ..... GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB  
 12.361.1210.2134.0000 ..... CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFESSORES  
 3.0.00.00 ..... DESPESAS RECORRENTES  
 3.3.00.00 ..... OUTRAS DESPESAS RECORRENTES  
 3.3.90.00 ..... APLICAÇÕES DIRETAS  
 33.90.30 ..... MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO** ..... FUNDEB 30%

03 ..... FUNDO  
 03.08 ..... FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 12.361 ..... ENSINO FUNDAMENTAL  
 12.361.1201 ..... GESTÃO ADMINISTRATIVA  
 12.361.1201.2233.0000 ..... MANUT. DAS ATIV. GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 3.0.00.00 ..... DESPESAS RECORRENTES  
 3.3.00.00 ..... OUTRAS DESPESAS RECORRENTES  
 3.3.90.00 ..... APLICAÇÕES DIRETAS  
 33.90.30 ..... MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE DE RECURSO** ..... RECURSOS PRÓPRIOS

**7. CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1 As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e modificadas pelo presente termo de pleno direito.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 O foro para solução de qualquer conflito de corrente do presente contrato é o foro de Joaquim Nabuco, estado de Pernambuco.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

Joaquim Nabuco PE, 09 Maio de 2023.

  
**SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

PAULO EDUARDO LAU DE MELO:08901072467  
 Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO LAU DE MELO:08901072467  
 Dados: 2023.05.10 11:59:27 -03'00'

**UNA DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CONTRATADA**